



ESTADO DE MINAS GERAIS  
UNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7.019, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o art. 6º do Decreto n.º 7.018, de 2 de setembro de 2020, que “Adota normas complementares às estabelecidas pelo Estado pertinente à abertura ou fechamento de atividades econômicas de bares e restaurantes”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 6º do Decreto n.º 7.018, de 2 de setembro de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 6º O distanciamento mínimo entre as mesas deve ser de 2,0m, com até 04 (quatro) pessoas por mesa e compete ao proprietário do estabelecimento o cumprimento desta norma, sujeitando-se às penalidades decorrentes da lei pelo não cumprimento do ordenamento jurídico.” (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de setembro de 2020.

  
**JOSE DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

  
Dr. Ricardo Alexandre Gomes  
Procurador  
OAB/MG 105.038



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/064/2020**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos para atendimento da demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 06/10/2020 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 06/10/2020 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL PMC/165/2020**

Partes: Município de Congonhas X Milton Ribeiro. O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel situado a Rua Padre Antônio Nunes Gurgel, nº 105, Bairro Centro, nesta cidade, de propriedade do LOCADOR, para instalação e funcionamento do “CENTRO DE CONVIVÊNCIA URSM – SMS”. Será de 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias o prazo de locação, iniciando-se em 21/08/2020 e terminando em 31/12/2020, quando cessará a locação, independente de qualquer notificação ou aviso judicial ou extrajudicial. Valor: R\$ R\$10.833,34. Data: 21/08/2020.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E ITAÚ UNIBANCO S.A**

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, José de Freitas Cordeiro, CPF 245.186.116-91 e o UNIBANCO S.A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, representado por Albano Manoel Almeida, CPF 286.052.458-40 e Marcelo Gagliardi Cesar, CPF 125.270.468-27. Objeto: concessão de empréstimos consignados a servidores municipais. Vigência: 60 meses. Congonhas 04 de setembro de 2020. José de Freitas Cordeiro, Prefeito de Congonhas. Albano Manoel Almeida e Marcelo Gagliardi Cesar, representantes do Itaú Unibanco.

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Câmara Municipal de Congonhas  
FUMCULT  
PREVCON